www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 24 de março de 2022 | Edição nº 1669 | Página 1 de 7

## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | 2 |
| Secretaria de Administração | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Secretaria de Gestão Ambiental | 4 |
| Comunicados | 4 |
| Secretaria de Assistência Social | 5 |
| Outros Atos | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA**

**Secretaria de Administração**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**P O R T A R I A N.º 121/2022 – CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO N. 1654B**

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a senhora MARIA DA GRAÇA SCARAMEL RIGHI, portadora do RG nº 9.173.374-1-SSP/SP, , dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, referência CC-4, na presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N.º 172/2022 - CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO N. 1658**

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 45(cinquenta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ODILIA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, efetiva, portadora do CI/RG nº 26.477.487-5, a contar de 17 de janeiro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 008553/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de março de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N.º 178/2022**

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora MERCIA MUNHOZ, Monitora de Ensino Básico II, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.195.754-8, a contar de 11 de fevereiro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 01096/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de março de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N.º 183/2022**

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER, 45(quarenta e cinco) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora CAMILA JAVARINI SOARES, Monitora de Ensino Básico II, efetiva, portadora do CI/RG nº 42.198.313-9, a contar de 08 de fevereiro de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 0042024/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de marco de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE MARÇO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de março de 2.022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N.º 195/2022**

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Senhora SUSY TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CI/RG nº 3.265.697-2 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MARÇO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de março de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N.º 196/2022**

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora GISELLE IMACULADA COSTA PAIVA, portadora do RG nº 13.731.666- -SSP/MG, para ocupar e exercer o cargo de Assistente Social, nível XVII, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MARÇO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de março de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N.º 197/2022**

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Senhora ISABELLA DA SILVA BRAVO,

portadora do CI/RG nº 55.631.621-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MARÇO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de março de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Gestão Ambiental

### Comunicados

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que COMÉRCIO DE SUCATAS MAZZALI LTDA, endereço Rua Luiz Gonzaga, n° 605 - Polozzi, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação Licença de Operação n ° 03/2022, para comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.

Secretaria de Assistência Social | Outros Atos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

# ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**(Ata nº 05/2022)**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se, em primeira chamada e em caráter deliberativo, a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, Estado de São Paulo. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudiney Generoso, Cíntia Barbosa Paixão, Ricardo Tonato Serpa, Israel Heber Bueno, Manoel Francisco Póvoa, Lourival Barros dos Santos e Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho, Talita Sechim dos Santos, Sonia Aparecida Angelo, Luzia Marques dos Santos Cecato, Helen Cristina Santos Luz, Octavio Pablo Lafiaccola Casasus, Tereza Dantes Justino e Geílson Santos Flores. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. **A pauta da reunião de hoje é I – VOTAÇÃO RELATIVA À PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DA CONSELHEIRA TUTELAR DJÚLIA SUELLEN FEITOSA DA SILVA II – VOTAÇÃO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, III – INFORMATIVO DE SINDICÂNCIAS NºS 009258/2021 E 009295/2021 IV – RETORNO DA REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS JUNTO AO PREFEITO, V – REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO, VI – COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, VII – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, VIII – REVISÃO DE LEI e IX – INFORMATIVOS GERAIS.** Ana Paula começa a reunião e agradece a presença de todos. Inicia-se a primeira pauta do dia, **I – Votação relativa à prorrogação do afastamento da conselheira tutelar Djúlia Suellen Feitosa da silva.** O Presidente do CMDCA coloca em votação, se há ou não necessidade de continuar com o afastamento da Senhora Djúlia, lembrando que a conselheira está afastada e fazendo jus a 50% de sua remuneração. Entendendo que será votado o Processo para mais 30 dias, seria oportuno deliberar se a Sra Djúlia ficará afastada ou retornará ao trabalho. O conselheiro Ricardo Tonato Serpa pontua que a Sr.ª Djúlia pode continuar a responder o processo em posse do cargo, pois, a fase de instrução e produção de

*Rua Ercília Martins Cruz,* 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

documentos já está para finalizar, e, como ainda serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva, sugere que a deliberação quanto a prorrogação ou não de seu afastamento ocorra depois disto, na Reunião Extraordinária. Abre-se à votação do colegiado e, por 09 (nove) votos a favor e 1 (um) contra, é deliberado que a decisão sobre a prorrogação do afastamento da Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva ficará para a próxima reunião, que ocorrerá posteriormente. **II – Votação quanto à prorrogação do Processo Administrativo nº 01/2021.** Ana Paula informa que, segundo orientação do Procurador Municipal, o Processo Administrativo nº 01/2021 tem um prazo de duração de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) e, como ele finda na presente data, há necessidade de deliberar sua prorrogação. A prorrogação é a aprovada por unanimidade. **III – Informativo de Sindicâncias nºs 009258/2021 e 009295/2021.** Ana Paula informa que, conforme Relatório Circunstanciado, a Comissão de Ética do Conselho Tutelar optou pelo arquivamento dos Processos Administrativos nºs 009258/2021 e nº 009295/2021. **IV – Retorno da reunião com os secretários junto ao prefeito.** O Presidente Claudiney informa que a Sr.ª Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara será a profissional de referência articuladora intersetorial. A conselheira Luzia Marques dos Santos Cecato reforça a necessidade de que, pontualmente, a Sr.ª Gisele participe das reuniões para atualizar o Conselho quanto aos trabalhos realizados. **V – Revisão do Regimento Interno.** Claudiney informa que a pauta de revisão do Regimento Interno do CMDCA estava em andamento, e há pontos importantes a tratar, entretanto neste dia não haveria tempo de trazer em pauta para deliberações. Não há oposição de que isto deva ser discutido posteriormente. **VI – Comissão para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil.** Está para findar o mandato dos membros representantes da Sociedade Civil e que, como desta vez tem-se mais entidades do que vagas disponibilizadas, é preciso constituir uma Comissão Eleitoral que deverá ser composta apenas por membros do Poder Público, uma vez que a Sociedade Civil é quem será eleita. Fica deliberado que os integrantes da referida comissão serão os conselheiros Cíntia Barbosa Paixão, Israel Heber Bueno, Lourival Barros dos Santos e Claudiney Generoso. O Presidente lembra que, quando terminar o processo eleitoral, deverão ser eleitos novos Presidente e Vice-Presidente. Neste momento, às 09 horas e 24 minutos, ingressa na reunião a conselheira Talita Sechim dos Santos. **VII – Aprovação do calendário das reuniões ordinárias.** Ana Paula fala que precisa ser aprovado o calendário de reuniões do CMDCA, o qual já foi previamente disponibilizado. Abre-se à votação dos conselheiros e é aprovado por unanimidade. **VIII – Revisão de Lei.** Claudiney fala quanto à necessidade de alteração da



Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

Lei Municipal, que diz respeito à eleição do Conselho Tutelar, assim sendo capaz de amparar o Município a instituir conselheiros que condizem com a competência que é necessária à função de Conselheiro Tutelar e que ajude a garantir à criança e ao adolescente a Proteção Integral garantida por lei. Há, nisto, duas propostas, uma de que a própria Comissão de Ética do Conselho Tutelar faça a revisão, e a outra propõe criar uma Comissão Temática. A conselheira Luzia Marques dos Santos Cecato ressalta a necessidade de que os trâmites e os processos administrativos de alteração de Lei sejam rápidos, devendo entrar em vigor, no máximo, um ano antes da eleição do Conselho Tutelar. A conselheira Talita Sechim dos Santos pergunta se há alguma lei de referência para basear a alteração. A conselheira Luzia aponta a lei do Município de Jundiaí, cuja eleição do Conselho Tutelar dá-se de uma maneira mais técnica. Posto isto, os membros da Comissão de Ética declinam da possibilidade deles fazerem isso, alegam não haver tempo devido a outros trabalhos estarem em andamento. O colegiado delibera que seja constituída nova comissão para tratar deste tema e os membros escolhidos são, pelo Poder Público, os conselheiros Ricardo Tonato Serpa e Claudiney Generoso; e, pela Sociedade Civil, as conselheiras Talita Sechim dos Santos e Luzia Marques dos Santos Cecato. **IX – Informativos gerais.** Claudiney informa que o Conselho Tutelar entregou o seu Relatório Trimestral e que, na próxima reunião ordinária, deverá ser apreciado, é sugerido pelo colegiado que o Conselho Tutelar realize a apresentação para o CMDCA, a Secretaria Executiva irá solicitar a participação. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA a reunião**, a qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDCA, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pelo Presidente do Conselho, Sr. Claudiney Generoso.

Guilherme Ansani Basso

Ana Paula Oliveira de Araújo

*Rua Ercília Martins Cruz,* 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br